

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV - MÊS DE MAIO - TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Governo de todos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025

Notificação n° 01/2025

Processo Administrativo n° 01/2025

Notificante: Prefeitura Municipal de Caturité-PB

(Secretaria de Administração)

Notificado: SIUMAN AGUIAR DA COSTA JÚNIOR (Servidor) – Matrícula n° 1203156

Por meio da presente comunicação, a Secretaria de Administração do Município de Caturité-PB, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para, **no prazo de legal de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da presente**, apresente, caso queira, esclarecimentos e defesa acerca do cometimento de falta grave.

A consulta ao mencionado Processo Administrativo, bem como as cópias relativas ao mesmo que Vossa Senhoria entenda necessárias ficam-lhe facultadas no endereço **Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité -PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, ou solicitação mediante o email: admcaturite@gmail.com**
O notificante adverte que a não apresentação de defesa importa em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Caturité -PB, 20 de maio de 2025.

Hallisson Bento Olympio Francisco da Silva

HALLISSON BENTO O F DA SILVA

Secretário de Administração

Portaria n° 06/2025

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV - MÊS DE MAIO

EDIÇÃO EXTRA - terça-feira, 20 de maio de 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité

CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com